



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

TERMO ADITIVO 001/2024 - PRAZO

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, E CARLOS
EDUARDO SANTOS DO NASCIMENTO
101[REDACTED]85.**

Pelo presente instrumento, que subscreve, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.636.129/0001-53, com sede administrativa situada Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, lojas 08, 16, 17, 18 e 19, Salas 20, 21, 22, 23, 24 25, 26 e 31- Manguinhos – Armação dos Búzios – RJ representado por seu **Representante Legal**, abaixo assinado, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e **CARLOS EDUARDO SANTOS DO NASCIMENTO 101[REDACTED]85**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.096.121/0001-72, com sede estabelecida à Rua Luiz Lindenberg, nº 40, Guarani, Cabo Frio, CEP: 28.909-340, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir em observância a Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelos preceitos de direito público, nos termos das seguintes cláusulas contratuais, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO POR LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL TELEFÔNICA TIPO PABX PRIVADA COM DOIS TRONCOS DIGITAIS E COM 28 RAMAIS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA, INSTALADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento por locação de 01 (uma) central telefônica tipo PABX privada com dois troncos digitais e com 28 ramais, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico para funcionamento e manutenção do sistema, instalada na Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução será conforme solicitação, com obediência rigorosa, fiel e

Flamini



Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 1A3.E19 - 24/01/2025 - 13:29:38 - ASSINADO POR(1): CPF:082.13* **7*9

Pág.: 10 / 22
ID. do Doc.: 309.DF3 - 30/04/2026 16:17:56 ASSINADO POR(1): CPF:053.70* **7*1

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1647.6217.055K.685H.8204 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇAO DOS BUZIOS - RJ
Cod. de Autenticidade do Doc.: 13A5.8829.735R.R63E.4210 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇAO DOS BUZIOS - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação

integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos nas cláusulas contratuais, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA- O aditivo terá vigência de 06 () meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogável, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 106 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E PRAZO - O valor total do contrato será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo pago mensalmente à **CONTRATADA** o valor R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), os valores poderão sofrer alterações de acordo com os reajustes anuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência deste contrato, tem que observar o intervalo mínimo de um ano, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução dos serviços descritos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A publicidade será dada nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

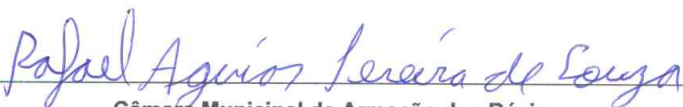
Por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.



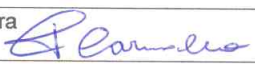


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação

Armação dos Búzios, 30 de dezembro de 2024.


Câmara Municipal de Armação dos Búzios
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente
Contratante


CARLOS EDUARDO SANTOS DO NASCIMENTO 10151628785
Contratada

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura 	Assinatura
Nome Patrick Lopes Carvalho	Nome
RG 20 [REDACTED] 0	RG
CPF 33 [REDACTED] 32	CPF



